



Publicado no site da Prefeitura
Municipal
15/03/2024
Secretaria Municipal de
Comunicação

PORTARIA Nº 93, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor (a) público (a) **VALMIR JÚNIOR VIANA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Diretor de Programas Sociais, matriculado sob nº 10.108, inscrito no CPF nº 714.197.481-49, para atuar como fiscal do Ata de Registro de Preço nº 153/2022, Pregão Presencial nº 016/2022, **Contrato nº 177/2023**, Processo nº 35132/2023, que versa sobre Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de locação, instalação, operação, manutenção e desinstalação de equipamentos de iluminação, sonorização, tenda, banheiros químicos, cadeiras, palco e audiovisuais, com fornecimento de equipe técnica especializada e material necessário para atendimento às demandas de eventos realizados, apoiados e/ou patrocinados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Descoberto-GO, celebrado com a empresa **MODULADOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de privado, portadora do CNPJ nº 33.596.127/0001-74; com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta exação do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2023, revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 29 de dezembro de 2023.

Elaine Alves Araújo

Secretária Municipal Interina De Desenvolvimento Social E Transferência De Renda
Decreto nº 5643/2023

Ciente,

Valmir Júnior Viana De Almeida
Diretor de Programas Sociais
Matrícula: 10.108